

Contadoria Geral do Estado

Informativo da 2ª QUINZENA DE JULHO/2013 - Nº 14

## NORMAS TÉCNICAS

DECRETOS/RESOLUÇÕES/PORTARIAS/CIRCULARES

→ Foi publicada, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 16 de Julho de 2013, a Resolução SEPLAG Nº 953 de 15 de Julho de 2013, que altera o anexo do Decreto nº 41.126, de 09 de Janeiro de 2008.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- o Decreto Estadual nº 41.126, de 09 de janeiro de 2008,
- o Processo nº E-01/006/2008, e
- o Aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa no Estado do Rio de Janeiro

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Incluir no Anexo do Decreto nº 41.126, de 09 de janeiro de 2008, as seguintes Naturezas de Receita:

Código	Título	Descrição
8.3.0.0.00.00	Receita Intraorçamentária - Amortização de Empréstimos	Registra o valor total da receita intraorçamentária relativa à Amortização de Empréstimos concedidos em títulos e contratos.
8.3.0.0.99.00	Receita Intraorçamentária - Amortização de Financiamentos Diversos	Registra o valor total da receita intraorçamentária proveniente de pagamento de parcelas de outros empréstimos, financiamento e refinanciamentos.

**Art. 2º** - Incluir no Anexo do Decreto nº 41.126, de 09 de janeiro de 2008, as seguintes Naturezas de Despesa:

Código	Título	Descrição
4.6.2.0.00.00	Transferências à União	Despesas orçamentárias realizadas pelos Estados, Municípios ou pelo Distrito Federal, mediante transferência de recursos financeiros à União, inclusive para suas entidades da administração indireta.
4.6.9.1.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.	Despesas orçamentárias de órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social decorrentes da aquisição de materiais, bens e serviços, pagamentos de impostos, taxas e contribuições, além de outras operações, quando o recebedor também for do órgão, fundo, autarquia, fundação estatal ou outra entidade constante desses orçamentos, no âmbito da mesma esfera de governo.
4.6.9.1.93.00	Indenizações e Restituições	orçamentárias com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.

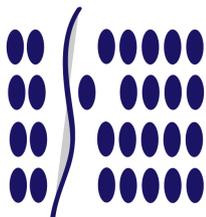
Edição : Superintendência de Normas Técnicas

Superintendente: Luiz Antônio da Cruz Pinheiro



Fale conosco: sunot@sef.rj.gov.br

Elaboração: Tânia Maria da Silva



Contadoria Geral do Estado

Informativo da 2ª QUINZENA DE JULHO/2013 - Nº 14

## NORMAS TÉCNICAS

DECRETOS/RESOLUÇÕES/PORTARIAS/CIRCULARES

Código	Título	Descrição
4.6.9.1.93.01	Indenização Relativa à Amortização da Dívida Ativa	Indenizações devidas por órgãos e entidades relativas a Amortização da Dívida Interna.

**Art. 3º**- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

→ Foi publicada, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 29 de Julho de 2013, a Resolução SEPLAG Nº 962 de 24 de Julho de 2013, que altera o anexo do Decreto nº 41.126, de 09 de Janeiro de 2008.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- o Decreto Estadual nº 41.126, de 09 de janeiro de 2008,
- o Processo nº E-01/006/2008, e
- o Aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa no Estado do Rio de Janeiro,

### RESOLVE

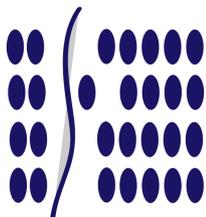
**Art. 1º** - Incluir no Anexo do Decreto nº 41.126, de 09 de janeiro de 2008, a seguinte Fonte de Recurso Orçamentária do Tesouro:

Código	Título
91	Depósitos Judiciais e Extrajudiciais não Tributários - L.C. nº 147/2013

**Art. 2º** - Incluir no Anexo do Decreto nº 41.126, de 09 de janeiro de 2008, a seguinte Natureza de Receita:

Código	Título	Descrição
1990.99.14	Receita oriunda da Lei Complementar Estadual nº 147 /2013	Registra a receita proveniente da Lei Complementar nº 147, de 27 de junho de 2013, que dispõe sobre a utilização de parcela de depósitos judiciais e extrajudiciais não tributários e dá outras providências.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Contadoria Geral do Estado

Informativo da 2ª QUINZENA DE JULHO/2013 - Nº 14

## NORMAS TÉCNICAS

DECRETOS/RESOLUÇÕES/PORTARIAS/CIRCULARES

→ Foi publicada, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 31 de Julho de 2013, a Resolução SEPLAG Nº 964 de 30 de Julho de 2013, que altera o anexo do Decreto nº 41.126, de 09 de Janeiro de 2008.

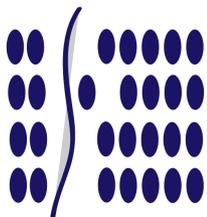
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- o Decreto Estadual nº 41.126, de 09 de janeiro de 2008,
- o Processo nº E-01/006/2008, e
- o Aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa no Estado do Rio de Janeiro,

### RESOLVE

**Art. 1º** - Incluir no Anexo do Decreto nº 41.126, de 09 de janeiro de 2008, a seguinte Fonte de Recurso Orçamentária do Tesouro:

Código	Título	Descrição
1.2.1.0.29.60	Contribuição do Servidor Ativo Civil - Lei nº 6.338/2012.	Registra o valor da arrecadação de Contribuição do Servidor Ativo Civil - Plano Previdenciário - Lei nº 6.338, de 06 de novembro de 2012.
1.2.1.0.29.98	Outras Contribuições Previdenciárias - Lei nº 6.338/2012.	Registra o valor de Outras Contribuições Previdenciárias não classificadas nos itens anteriores - Plano Previdenciário - Lei nº 6.338, de 06 de novembro de 2012.
1.3.2.8.40.00	Remuneração dos Investimentos do RPPS em Renda Fixa - Lei nº 6.338/2012.	Registra o valor dos rendimentos auferidos decorrentes de aplicação de recursos do RPPS no mercado financeiro, em fundos de renda fixa - Plano Previdenciário - Lei nº 6.338, de 06 de novembro de 2012.
1.3.2.8.50.00	Remuneração dos Investimentos do RPPS em Renda Variável - Lei 6.338/2012.	Registra o valor dos rendimentos auferidos decorrentes de aplicação de recursos do RPPS no mercado financeiro, em fundos de renda variável - Plano Previdenciário - Lei nº 6.338, de 06 de novembro de 2012.
1.3.2.8.60.00	Remuneração dos Investimentos do RPPS em Fundos Imobiliários - Lei 6.338/2012.	Registra o valor dos rendimentos auferidos decorrentes de aplicação de recursos do RPPS no mercado financeiro, em fundos imobiliários - Plano Previdenciário - Lei nº 6.338, de 06 de novembro de 2012.
1.3.2.8.99.00	Remuneração dos Investimentos do RPPS em Outros Valores Mobiliários - Lei nº 6.338/2012.	Registra o valor dos rendimentos auferidos decorrentes de aplicação de recursos do RPPS no mercado financeiro, em outros valores imobiliários - Plano Previdenciário - Lei nº 6.338, de 06 de novembro de 2012.



Contadoria Geral do Estado

Informativo da 2ª QUINZENA DE JULHO/2013 - Nº 14

## NORMAS TÉCNICAS

DECRETOS/RESOLUÇÕES/PORTARIAS/CIRCULARES

Código	Título	Descrição
1.9.2.2.20.00	Comp. Financ. entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Lei nº 6.338/2012.	Registra o valor da arrecadação de receita proveniente da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os Regimes Próprios de Previdência Social dos Servidores da União, Estados, do Distrito Federal edos Municípios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição - Plano Previdenciário - Lei nº 6.338, de 06 de novembro de 2012.
7.2.1.0.29.03	Receita Intraorçamentária de Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil - Lei nº 6.338/2012	Registra o valor da arrecadação de Receita Intraorçamentária de Contribuições Patronais de Servidor Ativo de entidades para institutos de previdência social - Plano Previdenciário - Lei nº 6.338, de 06 de novembro de 2012.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## COMUNICA

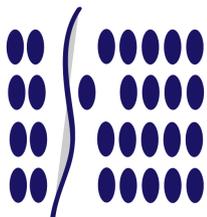
### → COMUNICA - 2013011703 - Erro do Número de Contrato na Nota de Empenho—SIG INTERNET

Com base em resposta enviada pela SUASC/CGE através de msg/comunica e por se tratar de erro recorrente no estado vimos dar ciência aos Prezados Colegas, que a inconsistência 0150 do módulo de contratos SIG INTERNET tem como objetivo ajudar a analisar e corrigir os casos de empenho com número de contrato atribuído equivocadamente, dentro do exercício ao registrar um empenho e refaze-lo com o contrato correto, somente dentro do exercício. Para os casos de empenhos de exercícios anteriores não é possível o cancelamento. Nestes casos a inconsistência deixará de ser acusada para o contrato no momento de sua conclusão.

### → COMUNICA - 2013012238 - Salário Maternidade - Complemento a MSG 2013011279

O pagamento de salário maternidade deverá ser efetuado conforme preconiza a mensagem/comunica 2013011279 enviada por essa superintendência SUNOT em 10/07/2013.

Salientamos que o valor referente ao salário maternidade pago a servidora celetista deve ser destacado do total da folha de pagamento do mês de competência, sob o risco de duplicar o passivo e o pagamento. A parcela do valor excluída (salário maternidade) da folha do mês deverá ser apropriada com o uso dos eventos indicado no comunica 2013011279.



Contadoria Geral do Estado

Informativo da 2ª QUINZENA DE JULHO/2013 - Nº 14

## COMUNICA

### → COMUNICA - 2013012486 - Manual de Contratos - Atualização

Informamos que foi atualizado o Manual de Contratos notadamente no tocante ao item 15.2 - Registro da Prestação de Garantia Contratual Extra Ofss e inclusão do item 15.3 - Registro da Prestação de Garantia Contratual Intra Ofss. O referido Manual atualizado já está disponível no sitio da Contadoria Geral do Estado.

Em caso de dúvidas favor contatar a Coordenação de Estudos e Manuais - CEMAN / SUNOT através do telefone 2334-4814 ou através do nosso e-mail: [sunot@fazenda.rj.gov.br](mailto:sunot@fazenda.rj.gov.br).

### → COMUNICA - 2013012328 - Recolhimento RPPS - 13º Salário

Por ocasião do pagamento da 1ª parcela do 13º salário/2013 não haverá retenção em favor do RIOPREVIDÊNCIA.

Contudo, a parcela do 13º salário paga integralmente no próximo dia 31 de julho de 2013 (quem recebe até R\$ 950,00) deverá reter o percentual correspondente ao RIOPREVIDÊNCIA conforme constante da folha de pessoal de que trata, para recolhimento em 20/12/2013.

Obs.: Após a retenção de que trata (evento 520245), o órgão deverá proceder a transferência de controle das consignações retidas do RPPS para a UG 123400/00003 através do evento 540823 evitando inconsistência no LIS-CONTIR - Equação 017.

### → COMUNICA - 2013012512 - Manual de Convênios - Atualizações

Informamos que foi atualizado o Manual de Convênios notadamente no tocante ao item 7.2 - Devolução de Saldo de Convênio no Exercício Seguinte ao repasse recebido e o item 10 - Ordem Bancária de Transferências Voluntárias - OBTV. O referido manual atualizado já está disponível no sitio da Contadoria Geral do Estado.

Em caso de dúvida favor contatar a Coordenação de Estudos e Manuais - CEMAN/SUNOT através do telefone 2334-4814 ou através do nosso e-mail: [sunot@fazenda.rj.gov.br](mailto:sunot@fazenda.rj.gov.br).